



EDITAL INTERNO DQGI Nº 02/2023

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA E COM BOLSA

O Departamento de Química Geral e Inorgânica do Instituto de Química da Universidade Federal da Bahia (UFBA) torna público que estão abertas as inscrições para vagas de monitoria remunerada (com bolsa) e voluntária, no âmbito dos cursos de graduação, para o semestre 2023.2, de acordo com o EDITAL PROGRAD/UFBA Nº 007/2023 - Programa de Monitoria 2023.2, de 12 de julho de 2023, em conformidade com a Resolução CAE Nº 06/2012 e suas modificações pelas Resoluções CAE Nº 07/2017, 02/2018 e 05/2019, e mediante as normas dispostas nos itens a seguir.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições deverão ser solicitadas das 08:00 do dia 09 de agosto até as 23:59 do dia 14 de agosto de 2023, exclusivamente pelo envio de e-mail para sdquimica@ufba.br, com Assunto **“Processo Seletivo para Monitoria Edital DQGI Nº 02/2023 – ‘NOME COMPLETO DO ESTUDANTE’”**, mediante envio dos seguintes documentos em formato .pdf, totalizando cinco arquivos:

- a) Arquivo 1: “Formulário de Inscrição no Processo Seletivo para Monitoria voluntária e com Bolsa” (anexo I deste edital DQGI Nº 02/2023) assinado e digitalizado;
- b) Arquivo 2: Comprovante de matrícula na UFBA no semestre letivo 2023.2;
- c) Arquivo 3: Histórico escolar da UFBA com autenticação digital;
- d) Arquivo 4: Cópia de documento de identificação oficial com foto contendo RG e CPF;
- e) Arquivo 5: Carta de Motivação para a monitoria, a qual deve conter, também, uma breve descrição de sua experiência acadêmica/profissional (IC, outras atividades de monitoria, atividades de extensão relevantes, trabalho) - máximo de 1 página, fonte *Times New Roman* tamanho 12, espaçamento mínimo 1,5.

1.2. As inscrições serão indeferidas na ausência de quaisquer documentos listados acima ou se não estiverem de acordo com as especificações mencionadas acima.

1.3. A confirmação das inscrições se dará através de publicação da lista de homologação no sítio eletrônico do Instituto de Química (aba Notícias/Seleções/Monitoria) até o dia 15 de agosto de 2023.



2. DA OFERTA DE VAGAS

As vagas oferecidas estão distribuídas da seguinte forma:

Disciplina Código – Nome	Docente(s) Responsável(is)	Vagas para monitoria com bolsa	Nº total de vagas
QUI001 – Complementos de Química I	Maria Lúcia da Silva Marques Carvalho	01	01

*docente proponente do projeto de monitoria

3. DOS REQUISITOS

Os requisitos para a inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo são:

3.1. Ter cursado, com aprovação, ou ter obtido dispensa do componente curricular ou equivalente ao qual se vincula o projeto:

Disciplina vinculada ao projeto	Disciplinas equivalentes oferecidas pelo DQGI
QUI001 – Complementos de Química I	-

3.2. Componente curricular equivalente é aquele registrado na matriz curricular do curso, por meio de processo de reforma curricular ou alteração curricular isolada.

3.3. Caso o candidato selecionado tenha cursado apenas o(s) componente(s) curricular(es) equivalente(s) ao qual o projeto se vincula, o(a) candidato(a) deverá informar no Formulário de Inscrição o nome e o código da referida disciplina.

3.4. Ter disponibilidade de 12 horas semanais, com horário compatível com a demanda das atividades do projeto de monitoria, mediante apresentação de comprovante de matrícula no semestre 2023.2 atualizado, no momento da convocação.

4. DESCRIÇÃO DA(S) DISCIPLINA(S)

QUI001: Esta disciplina é oferecida para estudantes do curso de Nutrição, turno diurno (32 vagas), com carga horária semanal de 4 horas aos(às) estudantes (68 horas semestrais). Neste semestre 2023.2, será oferecido uma turma teórica, com aulas às segundas-feiras e quartas-feiras das 13:00 às 15:45. As aulas são expositivas de fundamentação do conteúdo programático, levando em conta a seguinte metodologia: exposição participada com uso de recursos audiovisuais. Discussão com toda turma, de conceitos químicos que são aplicados em nutrição. Avaliação: a avaliação global leva em conta as discussões de aula, avaliações escritas, pontualidade, assiduidade e interesse.



5. DO CRONOGRAMA DE INÍCIO E TÉRMINO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

O(a) estudante selecionado(a) iniciará suas atividades de monitoria dia 24 de agosto de 2023, com planejamento das ações, sob supervisão do professor responsável, e cujo cronograma terá a data de término em 16 de dezembro de 2023.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada pelos docentes responsáveis pelo componente curricular, conforme quadro no item 2 OFERTA DE VAGAS.

6.2. A seleção ocorrerá no 17 de agosto de 2023 e consistirá nas seguintes etapas, para cada candidato(a):

- a) Verificação da documentação recebida
- b) Análise do desempenho acadêmico, comprovado através do histórico escolar
- c) Análise da Carta de Motivação, conforme item 1.1.e. deste edital.

6.3. Os critérios do processo seletivo são os seguintes:

6.3.1. A classificação dos(as) candidatos(as) será feita por ordem decrescente da nota final obtida, que consistirá de pontuação de 0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal, e será determinada por:

- a) Nota obtida na disciplina (comprovada por histórico escolar), com peso 5;
- b) Coeficiente de rendimento do curso, com peso 2;
- c) Carta de Motivação (pontuação de zero a dez), com peso 3.

6.3.2. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota final inferior a 7,0 (sete).

6.3.3. Os critérios de desempate serão (por ordem):

- I) maior nota no componente curricular ou equivalente ao que o projeto se vincula;
- II) maior coeficiente de rendimento;
- III) menor número de componentes curriculares com reprovação;
- IV) maior número de componentes curriculares com aprovação;
- V) menor tempo de Curso, desconsiderando os semestres com Trancamento Total;
- VI) maior idade.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO



O resultado será divulgado por e-mail aos candidatos e no sítio eletrônico do Instituto de Química (aba Notícias/Seleções/Monitoria) em 18 de agosto de 2023.

8. DOS RECURSOS

8.1. A partir da divulgação do resultado, o(a) candidato(a) poderá apresentar recurso até o dia 20 de agosto de 2023, mediante requerimento dirigido ao Chefe do Departamento de Química Geral e Inorgânica e enviado para o endereço de e-mail sdquimica@ufba.br ou protocolado na Secretaria dos Departamentos do Instituto de Química.

8.2. Os pedidos de recursos serão julgados:

- a) pelos professores responsáveis pelo componente e pela seleção, em casos de reconsideração de avaliação;
- b) pelo Chefe do Departamento de Química Geral e Inorgânica, em casos de vício formal no processo.

8.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

8.4. Havendo pedido de recurso, as decisões estarão à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Instituto de Química ou na Secretaria dos Departamentos do Instituto de Química a partir do dia 21 de agosto de 2023.

9. DA POSSE DA VAGA

9.1. O(a) candidato(a) melhor classificado(a) será convocado pelo(a) docente(a) responsável e proponente pelo projeto de monitoria dia 22 de agosto de 2023, através de e-mail enviado ao endereço informado no Formulário de Inscrição no Processo Seletivo. Será anexado ao e-mail de convocação o “Formulário de Inscrição do Monitor Bolsista” (anexo III do Edital PROGRAD/UFBA Nº 007/2023) com os campos preenchidos relativos ao projeto de monitoria.

9.2. O(a) candidato(a) convocado(a), com interesse em tomar posse da vaga, deverá responder ao e-mail de convocação até 23 de agosto de 2023 enviando:

- a) O “Formulário de Inscrição do Monitor Bolsista”, com os campos relativos ao monitor preenchidos e assinado;
- b) Comprovante de matrícula no semestre 2023.2 atualizado.

9.3. O(a) candidato(a) convocado(a) que não responder ao e-mail de convocação no prazo informado será considerado(a) desistente de assumir a vaga de monitoria, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
Departamento de Química Geral e Inorgânica
Rua Barão de Jeremoabo, 147 - Campus Universitário de Ondina
40170-115 Salvador, BA
Tel.: (71) 3283-6870 | e-mail: sdquimica@ufba.br



9.4. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá mostrar disponibilidade de horário compatível com a demanda do projeto, mediante apresentação do comprovante de matrícula atualizado, conforme item 9.2.b). Caso não haja disponibilidade, será convocado (a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), com horário compatível, para assumir a vaga.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA MONITORIA

10.1 As condições gerais da monitoria da UBFA são estabelecidas pelo Edital PROGRAD/UFBA Nº 007/2023 - Programa de Monitoria 2023.2 e pelas Resoluções CAE Nº 06/2012, 07/2017, 02/2018 e 05/2019, dentre as quais destacam-se:

- a) Perderá o vínculo como monitor, o estudante que se graduar ou que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado, conforme as avaliações do professor orientador.
- b) Havendo desligamento do(a) monitor(a) por quaisquer motivos – inclusive desistência –, o(a) docente responsável deverá comunicar, imediatamente, o fato ao órgão responsável pelo projeto e à PROGRAD.
- c) Em caso de necessidade, a substituição do(a) monitor(a) poderá ser feita até a metade do semestre letivo, através da convocação de candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, seguindo-se a ordem de classificação, ou mediante nova seleção, caso não haja mais candidatos(as) aprovados(as).
- d) Em caso de substituição, não será permitido o pagamento retroativo ao(à) novo(a) monitor(a).
- e) É vedada a acumulação de bolsa de monitoria com outras modalidades de bolsas oferecidas pela UFBA ou por órgãos externos, exceto quando se tratar de bolsa auxílio de permanência.
- f) É vedada a atuação simultânea como monitor bolsista em dois ou mais projetos diferentes.
- g) É permitida a atuação simultânea como monitor bolsista em um projeto e como monitor voluntário em outro projeto, ou como monitor voluntário em dois projetos diferentes, desde que respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado.
- i) Para fazer jus à parcela mensal da bolsa, o monitor deve atuar em pelo menos 50% do período de referência da respectiva parcela.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Constatada posteriormente qualquer irregularidade na documentação e nas informações prestadas pelo candidato no decorrer do processo de seleção, o estudante será desvinculado do Programa de Monitoria, a qualquer momento.



11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação do Instituto de Química, em comum acordo com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

12. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Período / Data	Ações	
	Candidato(a)	Docente / Secretaria / Órgão
09/08/23 a 14/08/23	Inscrição	-----
15/08/23 17/08/2023	-----	<ul style="list-style-type: none">• Publicação das inscrições homologadas• Seleção
18/08/23	-----	Divulgação do resultado
19/08/23 a 20/08/2023	Apresentação de recursos	Julgamento e publicação dos recursos
21/08/23	-----	Convocação do(a) candidato(a) selecionado(a)
22/08/23 a 23/08/23	Posse da vaga	-----
24/08/23 a 25/08/23	-----	Envio da documentação para cadastro do(a) monitor(a) bolsista ao NUMOB

Salvador, 08 de agosto de 2023.

Prof^ª. Maria Bernadete de Melo Cunha
Vice-Chefe do Departamento Química de Geral e Inorgânica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
Departamento de Química Geral e Inorgânica
Rua Barão de Jeremoabo, 147 - Campus Universitário de Ondina
40170-115 Salvador, BA
Tel.: (71) 3283-6870 | e-mail: sdquimica@ufba.br



**EDITAL INTERNO DQGI N.º 02/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA E
COM BOLSA**

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA COM BOLSA

Código e nome da disciplina associada à monitoria:	
Nome completo do(a) candidato(a):	
Nome social do(a) candidato(a), se houver:	
RG:	CPF:
Matrícula:	Data de Nascimento:
Curso:	
Endereço:	
E-mail:	Telefone:
Caso o(a) candidata tenha cursado apenas o(s) componente(s) curricular(es) equivalente(s) ao qual o projeto se vincula, deverá informar o código e o nome da disciplina (em concordância com o histórico escolar apresentado):	

Salvador, BA, ____ / ____ / ____ .

Assinatura do(a) candidato(a)



Emitido em 08/08/2023

EDITAL Nº 1049/2023 - IQUI (12.01.15)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 09/08/2023 11:52)

MARIA BERNADETE DE MELO CUNHA

CHEFE - SUBSTITUTO

DQGIQUI (12.01.15.06)

Matrícula: ###328#0

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **1049**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/08/2023** e o código de verificação: **cc4533b0c0**